



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 741 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2015

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	.....
Decretos.....	.....
Portarias.....	.....
Licitações.....	.....
Extratos.....	.....
Relatórios.....	.....
Diversos.....	.....
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	.....
Diversos.....	.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	.....
Decretos.....	.....
Portarias.....	.....
Licitações.....	.....
Extratos.....	.....
Relatórios.....	.....
Diversos.....	.....

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	.....
---------------	-------

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 072/2015

Antonio Luis Szaykowskia – Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o Artigo 77º item V da Lei Orgânica do Município, Resolve;

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666/93 e tendo em vista o contrato Administrativo

nº 003/2015 processo 020/2105:

DESIGNAR;

Os servidores Marlon Paulo Nedochetko, João Paulo Kuchar e Silmar Kazenoh, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do contrato acima citado.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 24 de abril de 2015.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2013

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio de sua Autoridade Competente, o Prefeito Municipal Antonio Luis Szaykowski, INFORMA que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013, tipo menor preço global, concernente a: Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais, da área urbana de Cruz Machado e das comunidades rurais de Nova Concórdia, Colônia Fuck Tágua e Fuck Pinaré, Colônia Odessa, Distrito de Santana, Linha Vitória e comunidade Rio das Antas, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no

processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação na PREFEITURA MUNICIPAL, Av. Vitória, 167, centro de Cruz Machado - PR.

Cruz Machado, 24 de Abril de 2015.

Prefeito Municipal

*Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

